



L E I Nº 98 DE 18 DE OUTUBRO DE 1 968

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a contratar com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A.- CESP, o serviço de reforma parcial da rede elétrica desta cidade.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas/por lei; faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, autorizado a contratar com as CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A.CESP, o serviço de reforma parcial da rede elétrica desta cidade.

Artigo 2º - O Executivo Municipal obrigar-se-á no referido contrato, pagar à firma mencionada no artigo anterior, a importância de NCR\$ 41.093,36 (Quarenta e um mil, noventa e três cruzeiros novos e trinta e seis centavos), pela execução dos serviços, nas seguintes condições:

a) - em 1º de novembro do corrente ano, a importância de NCR\$ 2.058,36 (Dois mil, cinquenta e oito cruzeiros novos e trinta e seis centavos), correspondentes a primeira prestação;

b) - mais dezenove (19) prestações mensais de NCR\$... 2.054,50 (Dois mil, cinquenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos), vencíveis nos dias 30 de cada mês.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas com a execução da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, o crédito especial necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 18 de Outubro de 1 968

Elísio Pereira da Silva
Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.